

Pacote pode restringir isenção por doença grave

Medida mira aposentadoria acima de R\$ 20 mil

CAIO PRATES
DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

O pacote fiscal anunciado pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, no fim de novembro, propõe limitar a isenção do Imposto de Renda (IR) para aposentados e pensionistas diagnosticados com doenças graves que recebem mais de R\$ 20 mil mensais. Atualmente, não há IR independentemente do valor dos rendimentos.

As alterações propostas ainda precisam de aprovação do Congresso e, caso sancionadas, entrarão em vigor em 2026.

Segundos advogados previdenciários, a medida afeta diretamente aposentados e pensionistas que, além de enfrentarem despesas médicas elevadas, correm o risco de perder

CONFIRA

Algumas das doenças que garantem isenção aos aposentados

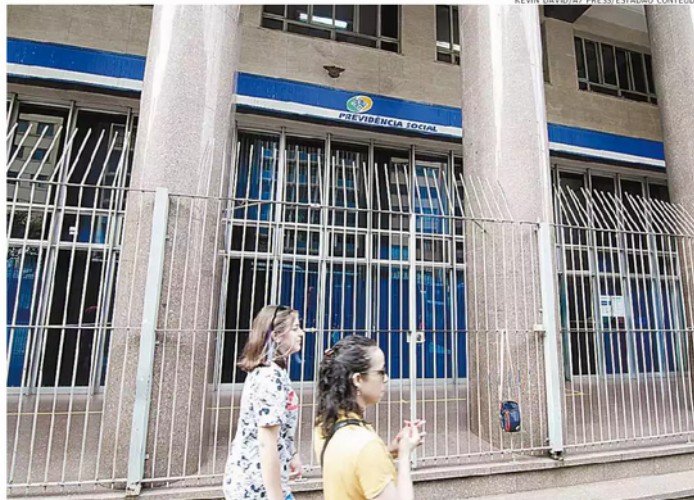
■ **Câncer:** mesmo que o indivíduo tenha sido curado do câncer e não esteja mais em tratamento, ele ainda pode se qualificar para a isenção.

■ **Aids:** compromete o sistema imunológico, tornando o paciente suscetível a complicações

■ **Esclerose Múltipla:** doença autoimune que afeta o sistema nervoso central, causando fadiga, problemas de visão e de locomoção.

■ **Doença de Parkinson:** condição neurodegenerativa que afeta o controle dos movimentos do corpo, causando tremores, rigidez e problemas de equilíbrio.

■ **Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA):** doença progressiva que afeta as células nervosas no cérebro e na medula espinhal, resultando em fraqueza muscular e perda de controle sobre os movimentos do corpo.



Mudanças previstas pelo pacote de Haddad ainda precisam de aval do Congresso, com efeito para 2026

um alívio financeiro essencial. “A proposta compromete direitos adquiridos e amplia a desigualdade social, especialmente entre idosos”, avalia o advogado Rusla Stuchi.

Para o advogado Juan Carlos Serafim, do escritório Aith, Badari e Luchin, a limitação é um retrocesso na proteção social. “Em vez de cortar regalias do setor político, o governo opta por restringir direitos essenciais dos idosos com doenças graves. Isso é um grave descompromis-

so com a justiça social”.

“Essa limitação da isenção é preocupante, pois não leva em conta o peso das despesas médicas e os desafios enfrentados por quem convive com uma doença grave”.

As doenças graves são aquelas que impactam significativamente a saúde e o bem-estar do indivíduo, muitas vezes limitando suas capacidades funcionais e requerendo tratamento médico constante.

No contexto da isenção do IR, o governo reconhe-

ce uma série de condições médicas como qualificadoras. Para obter o benefício, é necessário comprovar o diagnóstico de uma das doenças graves previstas no artigo 6º, incisos XIV e XXI, da Lei nº 7.713/1988.

“A lista completa é estabelecida pela legislação brasileira e pode incluir outras doenças graves. Até mesmo doenças causadas pelo trabalho trazem o direito à isenção e restituição dos valores”, afirma o advogado João Badari.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP